

**N do Termo:** 9801

**Incio da Vigncia:** 29/10/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2021

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
153037	15222	24.464.109/0001-48	UFAL
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Av. Lourival Melo Mota, s/n		Tabuleiro do Martins	Macei
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
163.923.988-05	JOSEALDO TONHOLO		
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Alagoas	57072-900	82-3214-1069	tonholo@qui.ufal.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
No informado	No informado		REITOR

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educao Superior
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete		Braslia	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70047900	61-20228125	gabsesu@mec.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
037.785.116-70	Toms Dias SantAna		
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70047900	61-2022-8163	tomasantana@mec.gov.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
No informado	No informado		Coordenador-Geral de Expanso, Gesto e Planejamento Acadmico das IFES
<b>Coordenao Responsvel</b>	<b>CPF</b>		

## **Plano de Trabalho**

### **Identificao (Titulo/Objeto da Despesa)**

Ao de apoio s Universidades Federais sem Hospitais Universitrios.

### **I - descrio completa do objeto a ser executado**

Apoio financeiro a fim de permitir que sejam realizadas aquisies de materiais, pactuaes e/ou convnios com hospitais municipais, estaduais, filantrpicos e privados, e adequaes das estruturas fsicas para as atividades de ensino-servio realizadas pelos estudantes dos cursos de graduao em medicina das Universidades Federais que no possuem hospitais no perodo do internato mdico, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina de 2014.

### **UG/Gesto Repassadora**

150011 / Secretaria de Educao Superior

### **UG/Gesto Recebedora**

153037 / UFAL

### **II - justificativa para a celebrao do instrumento**

Considerando que o internato um componente obrigatrio da graduao em Medicina, fundamental implantar melhorias na rede de sade que serve como cenrio de prtica do internato mdico dos cursos de Medicina de universidades federais sem hospitais universitrios, a fim de manter a qualidade no processo de formao mdica.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que

trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execucao do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execucao descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Uniao.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Uniao, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

## PREVISAO ORAMENTRIA

Ano Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
--------------------------	----	---------------	---------------------------------	---------------------	---------------------

2020 176554 - 12.364.5013.219V.26101.0001	219V MSS25G19HUN Apoio ao Funcionamento das Instituies Federais de Educao Superior	33903900	R\$ 486000.00
<b>Nota de Crdito(ano no informado)</b>		<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 486.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 486.000,00</b>

Autorizado pelo(a) JOSEALDO TONHOLO no dia 31/08/2020 s 14:36:58  
Autorizado pelo(a) secretrio(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA no dia 27/10/2020 s 18:25:17

**Braslia, 27 de Outubro de 2020**

---



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 161- de 11 de Novembro de 2020 - Publicação em: 11 de Novembro de 2020

Adriana Santos Ribeiro - Gestor do Contrato

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 04/11/2020.

### PORTARIA Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015352/2020-12 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Projeto Luz da Saúde a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2021, com recurso proveniente da Secretaria de Educação Superior (SESU), na forma a seguir:

1. Francine Simone Mendonça da Silva, SIAPE 2361191, Coordenadora;
2. Mônica Roseli Brito Galdino, CPF 814.267.804-78, Gerente;
3. Anderson Ferreira Carnaúba, CPF 012.058.454-96, Apoio Administrativo;
4. Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues, CPF 635.848.164-91, Apoio Administrativo.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

### PORTARIA Nº, 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar RAFAEL JOSÉ NAVAS DA SILVA, Professor de magistério superior, matrícula SIAPE nº 2269621, na função de gestor do contrato administrativo listado abaixo:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
25/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES	Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao Projeto III Expedição Científica do Velho Chico e Programa de Biomonitoramento do Baixo São Francisco, Coordenado Pelo Prof. Dr. Emerson Carlos Soares.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900